



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO	Nº 140/2018	DATA 28/08/2019
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

ERCON ENGENHARIA LTDA

OBJETO

Prorrogar Prazo.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2018

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ERCON ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, engº civil, inscrito o CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **ERCON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Ponta Porã nº 596, subsolo – Bairro Vila Ipojuca, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.152.604/0001-56, por seu Representante Legal o Sr. **Isaac Zingerevitz**, inscrito no CNPF sob o nº 045.609.498-91, resolvem celebrar o presente TERMO que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – Fica alterado o **item 3.1** da CLÁUSULA III, prorrogando o prazo do Contrato nº 140/2018 por mais **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **05 de setembro de 2019**.

1.2 – O Contrato tem por objeto a Prestação de serviços para execução de pesquisa de vazamentos não-visíveis em Redes e Ramais dos Sistemas de Abastecimento de Água da DESO, coordenado pela Gerência de Controle de Perdas e Eficiência Energética – GCPE.

CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), nos termos da CLÁUSULA XI da peça exordial.

CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 7637/2019;
- C.I. Nº 24/2019 – GCPM de 24.07.2019 com a JUSTIFICATIVA da prorrogação;
- Ofício da CONTRATADA datado de 07.08.2019;
- C.I. Nº 24/2019 – 4.1.04.00/GCPM de 24.07.2019 com a JUSTIFICATIVA da prorrogação;

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2018

- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela fiscal do Contrato e Gerente de Controle de Perdas dos Sistemas Metropolitanos – 4.1.04.00/GCPM, Ana Luíza Carvalho de Almeida, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 372/2019, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 140 do RILC, e, do art. 72 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju, 28 de agosto de 2019.



"ISAAC ZINGREVITZ"
ERCON ENGENHARIA – CONTRATADA



"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
PRESIDENTE – DESO



"TÂNIA ÁLVARES BEZERRA"
ADVOGADA/ASLC – DESO



"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO – DESO

14º CARTÓRIO DA LAPA
Registro Civil
Praça Professor José Azevedo Antunes, 45/49 • Lapa • CEP 05072-050 • São Paulo • SP
www.cartoriodalapa.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ISAAC ZINGREVITZ, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 28 de agosto de 2019.
Em Teste da verdade. Cód. [2009542116424400125958-000167]

EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado (Ord. 1: Total R\$ 7,50) Selo(s): 1 Ato: 1022AA-0634595

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO****ORDEM DE
SERVIÇO:
0000146976****TÍTULO:** Extrato 154.2019**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**LOGIN:** anacristina.silva**CLIENTE:** DESO**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 29/08/2019**SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO:** PUBLICADA**DATA DO ENVIO:** 28/08/2019**HORA:** 11:51:23**COLUNA(S):** 1**CENTIMETRAGEM (CM²):**
26.64 cm²**JORNAL:** Diário Oficial do
Estado de Sergipe**EDIÇÃO:** 28261**CADERNO:** Diário Oficial do Estado de Sergipe**SEÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DADOS
DO
ARQUIVO****EXTENSÃO:** doc**IMPRESSÃO****DATA:** 29/08/2019**HORA:** 07:42:45**USUÁRIO:** ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

1º Aditivo Contrato nº 042/2018 //Contratante: DESO
//Contratada: SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
LTDA //Objeto: Alterar preço - 7,53% (Acréscimo).

2º Aditivo Contrato nº 204/2018 //Contratante: DESO
//Contratada: TECCOL ENGENHARIA LTDA //Objeto:
Prorrogar prazo, 90 dias.

X 1º Aditivo Contrato nº 140/2018 //Contratante: DESO
//Contratada: ERCON ENGENHARIA LTDA //Objeto: Prorrogar
prazo, 12 meses.